



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.806

Altera a Lei 8.066/2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", para incluir evento desportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.066, de 1º de outubro de 2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 3º *Na terceira semana de outubro, anualmente, ocorrerá o evento "Remada contra o Câncer de Mama", atividade desportiva de canoagem a ser promovida pela sociedade civil organizada ligada ao esporte, podendo ter o apoio da Administração Pública na sua execução, nos locais próprios para a sua realização."* (NR)

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 8.066/2013 é renumerado para art. 2º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois (18/10/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente

